

## Despacho n.º P05/2020

Alteração do posicionamento remuneratório dos funcionários da Junta de Freguesia

Considerando o Despacho n.º P03/2020, de 22 de janeiro, que concluiu a avaliação do Sistema Integrado de gestão e Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP) na Junta de Freguesia, relativa ao biénio 2017/2018.

Considerando a necessidade de proceder as alterações devidas no posicionamento remuneratório, decorrentes da referida avaliação.

Considerando que devem ser contabilizados todos os pontos resultantes da avaliação do SIADAP e que não tinham sido ainda utilizados para uma alteração prévia de posicionamento remuneratório.

Considerando a pontuação aplicável desde 2013 para a avaliação bianual: 6 pontos para o desempenho *excelente*; 4 Pontos para o desempenho *relevante*; 2 pontos para o desempenho *adequado*; -2 pontos para o desempenho *inadequado*, nos termos do disposto no n.º 7 do artigo 156.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Considerando que diversos assistentes operacionais da Junta de Freguesia tiveram um aumento salarial de €55,07 na sequência do aumento do salário mínimo nacional, que determinou a progressão automática para o 4.º nível remuneratório e que o Decreto-Lei n.º 29/2019 de 20 de fevereiro, relativo à atualização salarial para a Administração Pública, determina que os trabalhadores que tiveram um aumento superior a €28,00 perdem os pontos adquiridos nas avaliações (SIADAP) anteriores.

Considerando o mapa em anexo, em que foi feito o cálculo dos pontos atribuídos a cada funcionário e que se considera como parte integrante do presente Despacho, apesar de restrito aos Recursos humanos da Junta de Freguesia.

Considerando a delegação de poderes no Presidente da Junta, efetuada através da Proposta n.º JF 01A/2017, de 24 de outubro, e em particular para o definido na alínea e) do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino o cumprimento do seguinte:

1. Proceder às alterações ao posicionamento remuneratório dos funcionários a seguir indicados, a que correspondem as seguintes alterações de vencimento, com a aplicação de efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2019:

Nome	Pontos	Nível remuneratório	Acréscimo
[REDACTED]	10	31	€ 205,97
[REDACTED]	4	15	€ 0,00
[REDACTED]	2	15	€ 0,00
[REDACTED]	6	11	€ 0,00
[REDACTED]	8	8	€ 0,00
[REDACTED]	10	10	€ 51,49